

Contribuição para a História de Milagres

Criação da Paróquia

MONS. RAIMUNDO AUGUSTO

O Vigário de Missão Velha, Pe. Francisco Luna Tavares, no intuito louvável de zelar o patrimônio da sua paróquia, peculiaridade aliás mui própria do seu espírito organizado, deu-se ao incômodo trabalho de revolver o empoeirado arquivo paroquial. Tirar a poeira dos livros velhos e ler os alfarrábios que lhe dariam a conhecer o passado da primeira freguesia do Cariri.

O seu esforço deixou ótimo resultado. Descobriu muitas preciosidades que haviam escapado ao espírito observador dos cronistas antigos.

Há, por exemplo, um livro da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Missão Velha, transformado em Livro do Tombo da Paróquia, e nele um documento que revelou a data da criação da Paróquia de Milagres.

No Registro das Paróquias da Diocese do Crato mandado fazer pelo 1.º Bispo, Dom Quintino Rodrigues de Oliveira e Silva, lê-se que a Paróquia de Milagres fora criada pela Lei Imperial de 3 de dezembro de 1842, e os historiadores adiantavam que o 1.º Vigário fora o Pe. Cesário Claudino de Oliveira e Araújo. Neste engano laborava também o nosso querido Leota, o Leonardo Mota que prestou um serviço inestimável, pesquisando e concatenando tudo que se referia à história religiosa das Dioceses e Paróquias do Ceará.

No seu afã de pesquisar, pediu-me que colhesse em Milagres, terra da minha família, informações sobre os padres que, em épocas remotas, ali trabalharam.

Minha avó, Argina Leite de Araujolima, membro de uma das principais e mais influentes famílias da terra, na área política, social e religiosa, esposa de um bacharel que foi juiz e deputado, teve uma vivência intimamente integrada na sociedade local e possuía uma memória prodigiosa. Conhecia a fundo a história milagrense.

Ouvi-a sobre o assunto e quanto ela me disse transmiti ao Leota. Entre outras cousas, informei que o 1.º vigário de Milagres foi o Pe. João Batista da Silva. O velho pesquisador não aceitou a informação. A memória da velhinha estava falhando. Ele tinha certeza. O 1.º vigário dali tinha sido o Pe. Cesário Claudino de Oliveira e Araújo. E citava Antonio Bezerra etc.

Voltando à carga, tive a confirmação inabalável de minha avó. O 1.º vigário de Milagres foi o Pe. João Batista. Depois dele veio o Pe. Cesário. Foi vigário por algum tempo. Voltou ao Recife e veio mais tarde para ficar.

A dúvida seria tirada com uma consulta aos livros da escrituração paroquial. Tendo a minha disposição estes livros que se acham na Cúria Diocesana de que eu era o secretário, fiz, sem perda de tempo, a pesquisa.

Ficou evidenciado que o Pe. João Batista da Silva funcionava em Milagres desde 1849 como pro-pároco. Os registros de batizados e óbitos eram feitos "na Capella de Nossa Senhora dos Milagres, filial da Matriz de S. José de Missão Velha, de licença do Revdo. Pároco" e assinados pelo pro-pároco João Batista da Silva. Até 18 de janeiro de 1852.

Milagres, portanto era ainda subordinado a Missão Velha, mas tendo livros de escrituração paroquial próprios. Porém, a partir de 26 de janeiro

de 1852, os registros passam a ter nova redação. Os atos são realizados nesta Matriz de Nossa Senhora dos Milagres". O Pe. João Batista assina ainda alguns termos como pro-pároco, assina outros como Vigário Interino e logo mais como Vigário.

É claro que só então estava criada a Paróquia de Milagres e nomeado o seu vigário.

Levei o resultado ao conhecimento de Leota. Ele me escreveu restando-se à evidência dos fatos e convindo em que se podia considerar esta como sendo a data da criação da Paróquia de Nossa Senhora dos Milagres.

Hoje temos a confirmação. Um ato da Assembléia do Ceará, revogando a Lei Imperial de 3 de dezembro de 1842, cria em data de 8 de julho de 1850, a Paróquia de Nossa Senhora dos Milagres, a ser homologada pela autoridade Eclesiástica. A execução dada por esta última autoridade é de 3 de janeiro de 1852, quando o Visitador, com ordens do Exmo. Sr. Bispo Diocesano, dá provimento à Paróquia e nomeia o seu 1.º vigário.

O que se via na escrituração paroquial concorda com o que está se vendo agora. É de supor que a posse do vigário tenha se dado possivelmente no dia 20 de janeiro que é o dia de S. Sebastião.

Transcrevo aqui dois documentos: — a ata de posse do primeiro vigário que encontrei num fragmento solto no meio dos livros de assentamentos, na qual infelizmente não se vê a data por estar estragada a parte inicial. E o termo de criação da Paróquia registrado no Velho Livro do Tombo de Missão Velha, à folha 77 verso e 78, como abaixo se segue:

1 — Termo de criação da Paróquia de Milagres.

"Reverendíssimo Senhor;

Em virtude das Ordens, que acabo de receber de Excellentíssimo Senhor Bispo Diocesano, provi de Parocho a nova Freguesia de Nossa Senhora dos Milagres, creada pela Lei Imperial de tres de Dezembro de mil oitocentos quarenta e dois, com limites, que ultimamente lhe forão marcados na Resolução número quinhentos e dezessete de quatro de Dezembro do anno próximo de mil oitocentos e cincoenta. O Sacerdote nomeado foi o Padre João Batista da Silva a quem Vossa Reverendíssima dará posse, entregando-lhe essa parte do Rebanho, que estava sob sua jurisdição espiritual, fazendo-se o competente termo da creação, e provimento da sobredita Freguesia de Milagres, para em todo tempo constar.

Deus Guarde a Vossa Reverendissima

Villa de Campo Maior de Quixeramobim em Visita, tres de janeiro de mil oitocentos cincoenta e dois.

Reverendissimo Senhor José Modesto Pereira de Brito Parocho Collado da Freguesia de Missão Velha.

Cônego Vigário Antonio Pinto de Mendonça, Visitador da Provincia. Número nove. A Assembléia da Província do Ceará Resolve:

Artigo primeiro. Fica creada a freguesia de Nossa Senhora dos Milagres desmembrada da de São José de Missão Velha, com a denominação de freguesia de Nossa Senhora dos Milagres.

Artigo segundo. Os limites da nova freguesia de Nossa Senhora dos Milagres serão os seguintes — Ao Sul extremará com a freguesia de Jardim pelos mesmos lugares em que extremava a freguesia de São José de Missão Velha, ao Poente com a freguesia de Missão Velha, ao Sul desta cabeça da Serra do São Felipe e deste em rumo para o Norte ao Olho d'Água dos Santos e dahi a passagem - funda nas Antas a extremar com a freguesia das Lavras, servindo de linha divisoria a mesma que divide os

Termos de Milagres e Missão Velha, ficando pertencendo a esta a Saco do Aleixo, Riachão, Santa Roza e a Serra do Mãozinha.

Artigo terceiro. O Parocho da freguesia de Nossa Senhora dos Milagres perceberá a mesma congrua que os demais da Província.

Artigo quatro. Fica revogada a Lei Imperial de 3 de Dezembro de mil oitocentos quarenta e dois e quaisquer disposições em contrário.

Salla das Comissões, oito de julho de mil oitocentos cincoenta.

Pinto de Mendonça. Sarmento de Benevides. Franklín do Amaral. Luiz Antonio da Silva. Vianna Junior.

Está conforme.

O Vigário José Modesto Pereira de Brito.

II — Ata de posse do vigário da Freguesia de Milagres. — Fragmento.

..... "os termos de Milagres e Missão Velha, ficando pertencendo à Freguesia de Missão Velha, todo o saco do Aleixo, Riachão, Santa Rosa e toda a Serra Mãozinha, e a esta de Milagres os sitios São Felipe, São Pedro, Oitis, Livramento e Taboquinha, e em seguida deu o sobredito Vigário de Missão Velha a posse do costume ao supra mencionado João Baptista da Silva de Vigário encomendado da Freguesia de Nossa Senhora dos Milagres, entregando-lhe esta parte dos fieis que lhe estava confiada ao seo zello, e ad'Ministração Parochial, a qual sendo recebida entoarão os dois Parochos um Te Deum Laudamus em ação de graças ao Todo Poderoso concluindo com elle toda serimonia Religiosa: de que para todo tempo constar mandou o dito Vigário de Missão Velha lavrar o presente termo o que ambos elles assignarão, e Eu Francisco Gonçalves Linhares escrevão nomiado escrevi.

José Modesto Pereira de Brito, Parocho Collado de Missão Velha.
João Baptista da Silva Vigº Encomendado da Freg. dos Milagres".

(Copiados ipsis litteris)

Os dois documentos se completam. Observa-se, entretanto, uma divergência de datas. O ofício do Visitador refere-se à Resolução n.º 517 de 4 de dezembro de 1850, enquanto no teor da mesma a data é 8 de julho do mesmo ano.

O que é certo é que a instalação da Paróquia foi em janeiro de 1852.

Quanto aos vigários houve mais uma revelação. Entre o Pe. João Batista, 1.º vigário, e o Pe. Cesário, mediu o paroquiato do Pe. Manuel Gonçalves Dantas Rothéia. Já ali ele residia na sua fazenda Carnaubinha, e teve como auxiliar, vigário coadjutor, o Pe. José Antonio Castriciano de Lima, que tomara sua residência em São Pedro de Milagres, hoje Abaiara. Alternavam-se os dois nos serviços paroquiais até junho de 1853, como se vê pelas assinaturas dos assentamentos.

Teve, então, início o paroquiato do Pe. Cesário Claudino de Oliveira e Araújo. Após uma nota explicativa em que declara alguns batizados que se seguem terem sido feitos pelo Pe. Manuel Gonçalves e pelo Pe. Castriciano, registra o 1.º batizado feito por ele, a 17 de julho de 1858.

Nota-se a ausência do Pe. Cesário do meado de 1854 ao meado de 1857, período em que foi substituído pelo Pe. José Castriciano de Lima. A esse tempo reassume a administração da Paróquia e realiza um longo e frutuoso paroquiato, para honra e glória de Deus e bem das almas.

ONDE E QUANDO NASCEU FR. VICENTE DO SALVADOR?

No último capítulo de sua História do Brasil, Frei Vicente do Salvador afirma "sou de 63 anos de vida" (1). Daí se conclui geralmente que nasceu em 1564, visto a dedicatória da obra datar de 20 de dezembro de 1627. Obsta porém a data do batizado a saber: 29 de janeiro de 1567 (2); pois, naqueles tempos de rigor religioso teria sido inconcebível o descuido de deixar pagã uma criança, durante dois anos ou mais.

Eis que aparece um documento irrefutável de 1632 que oferece clareza quanto ao problema. Frei Vicente, aos 14 e 22 de julho de 1632 assistiu em Salvador ao processo apostólico para beatificação do Pe. Anchieta, quando foi apresentado como: "Mui Rev. Fr. Vicente do Salvador, que já foi custódio desta custódia brasileira dos Capuchos do Seráfico Pai São Francisco e atualmente é guardião do convento desta Cidade" (3).

A informação a respeito do frade baiano prossegue mais minuciosa no dia 22 de julho: Compareceu Frei Vicente do Salvador, "Religioso Sacerdote e Teólogo da santa Ordem do Seráfico Pai S. Francisco, agora guardião do convento de sua Ordem nesta Cidade e nesta custódia deste Estado do Brasil custódio e antes cônego prebendado da Sta. Igreja desta Cidade e na diocese deste Estado, durante muitos anos vigário geral" (4).

Continuando em italiano diz que nasceu nesta Cidade "nattivo di que esta brasiliense provincia in questa città della Bahia" com 65 anos filho legítimo de João Rodrigues Palha e Méssia de Lemos (5).

O mesmo confirma o próprio franciscano que "disse e respondeu que ele se chama Fr. Vicente do Salvador. Sua pátria é esta província do Brasil e nasceu nesta Cidade da Bahia e que tem de idade 65 anos pouco mais ou menos, filho de João Rodrigues Palha e de sua mulher Méssia de Lemos, nascido de matrimônio e que atualmente é guardião do convento de São Francisco desta Cidade e padre desta custódia (6).

Portanto, a terra natal de Frei Vicente não é Matuim, conforme sempre se afirmava, mas sim Salvador. Não se nega porém que João Rodrigues e sua família tenham residido em Matuim. Quanto à pretensa idade de 63 anos que Fr. Vicente teria tido, em 1627, há esta interpretação. Pode ser simbólica a data de 20 de dezembro de 1627 acima citada, concordando com os fatos históricos de 1627, como últimos narrados (7) ao passo que a elaboração da obra terá terminado mais tarde i. é provavelmente em 1630, quando o frade de fato completava 63 anos, pois, nesse ano saiu eleito guardião da Bahia (8). Concluimos pois, que o Pai da História do Brasil nasceu em Salvador, no ano de 1567 ou em fins de 1566.

Notas: Frei Vicente do Salvador *História do Brasil 1500-1627* São Paulo 1975 p. 422.

2. Fr. Antônio de Sta. Maria Jaboatão *Novo Orbe Seráfico Brasílico* Rio de Janeiro 1858-1862 II. p. 105s.
3. S. Rituum Congr. cod. 330 — *Processus Bahiae* 14. 7. 1632 fl. 2D.
4. Ibidem fl. 27 — sessão de 22. 7. 1632.
5. Ibidem fl. 27r & v.
6. Ibidem cod. 333 fl. 16r & v.
7. Fr. Vicente do Salvador o. cit. p. 45.
8. Livro dos guardiões do convento de S. Francisco da Bahia, Bahia 1943 p. 6 n.º 20. Fr. Vicente já fora guardião de 1612-161b e custódio de 1614-1617.